



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.554/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.264,51 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0012.2081	PROG. DE QUALIF. ATENÇÃO PRIM. SAUDE-APSUS		
-			
3.3.90.30 -	MATERIAL DE CONSUMO		
340 -	PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R	1.264,51
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte	340 -	PROG. DE QUALIF. ATENÇÃO PRIM. SAUDE-APSUS	R\$	1.264,51
-------	-------	--	-----	----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO